



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIENCIA CATEGORIA ESPECIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA – 2013

A Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (**SOBED**), em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), e em obediência à Resolução Nº 2005/2012 do Conselho Federal de Medicina, fará realizar o exame de suficiência, denominado “**CATEGORIA ESPECIAL**”, para obtenção do **Título de Especialista em Endoscopia**, conforme as seguintes normas:

1º) QUALIFICAÇÃO:

- A) Inscrição Definitiva no Conselho Regional de Medicina (enviar comprovante).
- B) Médicos formados até o ano **1997, inclusive**. Enviar cópia do Diploma.
- C) Estar exercendo atividades na especialidade Endoscopia ou Endoscopia Digestiva por no mínimo 4 (quatro) anos, conforme Resolução CFM Nº 2005/2012 em vigor [enviar comprovante em papel timbrado da instituição (hospitais, clínicas, autarquias, convênios, etc) com assinatura e firma reconhecida]. Não serão aceitas fotocópias.
- D) Ser apresentado por 2 (dois) associados quites da SOBED de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as suas atividades profissionais (enviar as declarações com firma reconhecida).
- E) Não é necessário ser associado da SOBED, da AMB ou de qualquer outra Sociedade de Especialidade Médica.

2º) INSCRIÇÃO:

- A. A inscrição será feita somente através do site da SOBED www.sobed.org.br
- B. Enviar ficha de inscrição, requerimento e toda a documentação comprobatória para a SOBED, localizada na Rua Peixoto Gomide, 515 - conjunto 44 - CEP 01409-001 - São Paulo - SP., via sedex. Não serão aceitos documentos enviados por fax.
- C. Anexar cópia dos documentos listados na qualificação.



- D. As inscrições estarão abertas a partir de 20 de maio de 2013 até 09 agosto de 2013.** Somente serão aceitos os pedidos **postados, via sedex, até 09 de agosto de 2013.** Não serão aceitos pedidos enviados por fax.
- E.** O candidato deverá enviar cópia do boleto devidamente quitado juntamente com a documentação e **1 foto 3x4.**
- F.** Todos os documentos comprobatórios (listados no item qualificação) deverão ser enviados com **CÓPIA AUTENTICADA.** Não serão aceitas cópias simples.
- G.** Não serão analisadas documentações incompletas.
- H.** Os valores para inscrição são:
- 1) R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) para os associados quites da SOBED ou da AMB;**
 - 2) R\$1.670,00 (hum mil seiscentos e setenta reais) para os não associados ou não quites.**
- I.** A taxa de inscrição para os candidatos cuja documentação não for aceita, será devolvida o correspondente a 70% (setenta por cento) do valor, conforme determina o Regulamento do Título de Especialista em Endoscopia, capítulo IV - das Inscrições – parágrafo quarto.
- J.** O candidato receberá notificação **através de e-mail** informando se sua inscrição foi aceita, até o dia **23 de agosto de 2013.**
- K.** Os candidatos aprovados deverão comparecer no local de realização da prova, com **01 (uma)** hora de antecedência portando documento de identidade com foto.
- L. Contato:** Informações podem ser obtidas pelo e-mail celia@sobed.org.br ou dos telefones (11) 3148-8200 ou 3148-8201.

3º) DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS :

- A)** As provas serão realizadas no dia **08 de setembro de 2013**, em local ainda a ser definido pela Comissão de Título de Especialista da SOBED e **será comunicado na notificação de aceitação da inscrição até dia 23 de agosto de 2013.**

4º) DAS PROVAS E SEUS PROGRAMAS :

- A) Prova teórica:** Prova teórica objetiva de conhecimentos teóricos e interpretativos, de imagens, filmes endoscópicos, radiografias relacionadas ao procedimento endoscópico. Esta prova será composta de 100 questões interativas/objetivas com no máximo 5 (cinco) alternativas, sobre temas de Gastroenterologia (clínica e cirúrgica) e Endoscopia Digestiva (Alta, Colonoscopia, CPER, Enteroscopia e Ecoendoscopia e assuntos relacionados à ANVISA, CFM e ASGE). **Valor 8,0.**
- B) Prova oral:** A prova oral será individual, e constará de arguição oral sobre os mesmos temas do item acima, eventual avaliação de imagens endoscópicas, e aferição da capacidade de interpretar os achados e orientar o paciente em situações usuais da prática endoscópica. – **Valor 1,0**
- a. **Análise de curriculum:** A análise do curriculum também contará pontos para a prova - **Valor 1,0**
- C)** Estas provas são eliminatórias, não havendo segunda chance, em qualquer das etapas.

5) DO JULGAMENTO DAS PROVAS :

- A)** O critério de aprovação na prova escrita, oral e análise do currículo é o da competência.
- B)** Índice de acerto menor que nota 5,0 dos testes válidos da prova teórica objetiva (peso 8) é sumariamente suficiente para reprovação, independentemente da arguição oral e da análise do currículo, haja vista não contemplar o item “C” (nota 7,0) ainda que obtenha nota máxima nos itens 4.B e 4.Ba.
- C)** A nota final para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero).

6) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS :

- A)** O resultado será informado por carta no prazo máximo de 1(um) mês após a realização da prova, ou seja, **até 05 de outubro de 2013.**
- B)** Não serão aceitos recursos.

7) BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- Sleisenger & Fordtran's. Gastrointestinal and Liver Disease, 7th edition. Saunders, 2002. ISBN 0721689736
- SOBED. Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica. 1a ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2005. ISBN: 8573099054
- Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica - SOBED. São Paulo: Editora Tecmedd, 2007. ISBN: 85-99276-15-8
- Savassi-Rocha PR et al. Tópicos em Gastroenterologia. Edições 13, 14, 15 e 16. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2003-2006. ISBN: 85-277-1122-2
- Dani R. Gastroenterologia Essencial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. ISBN: 85-277-1131-1
- Silverstein FE, Tytgat GNJ. Endoscopia Gastrointestinal. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2003. ISBN: 85-7309-206-8
- Guidelines da Sociedade Americana de Endoscopia Gastrointestinal (*ASGE Guidelines*). Gastrointestinal Endoscopy. St. Louis, MO: Editora Mosby. ISSN: 0016-5107 (acesso livre via PubMed)
- Artigos de revisão publicados a partir de 2005 nos seguintes periódicos: GED- Gastroenterologia Endoscopia Digestiva, arquivos de Gastroenterologia, Gastrointestinal Endoscopy, Endoscopy.
- Diretrizes da SOBED para prática endoscópica- Endereço eletrônico da SOBED: www.sobed.org.br
- Orientação da SOBED para o reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em endoscopia digestiva
- Legislações da ANVISA e CFM para a prática de Endoscopia Digestiva: endereço eletrônico da SOBED, ANVISA e CFM: www.sobed.org.br; www.anvisa.gov.br; www.cfm.org.br
- Tratado de Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica. Volumes: 1 - Esôfago; Volume 2 - Estômago e Duodeno; Volume 3 - Vias Biliares e Pâncreas; Volume 4 - Intestino Delgado e Cólon. Editor-Chefe: Paulo Sakai; São Paulo: Editora Atheneu
- Aparelho Digestivo, Clínica e Cirurgia. Julio Coelho, 3ª Edição – Editora Atheneu.

Os temas para a prova são:

- Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva
- Equipamentos de endoscopia digestiva
- Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva
- Anatomia endoscópica
- Endoscopia digestiva alta diagnóstica
- Endoscopia digestiva alta terapêutica
- Colonoscopia Diagnóstica
- Colonoscopia Terapêutica
- Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica)
- Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada)
- Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) diagnóstica
- Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica
- Urgências e emergências em endoscopia digestiva
- Legislações vigentes da Anvisa e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva

- Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva – orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes

As Principais legislações e guidelines da ANVISA, CFM e ASGE

- Guidelines for conscious sedation and monitoring during gastrointestinal endoscopy. GIE, 2003;
- PORTARIA 344 – ANVISA (12/05/1998 atualizada em 28/01/2003): Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- CFM resolução nº 1409/94: Fixa norma para prática de atos cirúrgicos ou endoscópicos em regime ambulatorial;
- CFM resolução nº 1.670/03: Normas para sedação – requisitos mínimos legais, quanto a segurança, ambiente, informação e alta;
- CFM resolução nº 1.802/06: Regulamenta o ato anestésico – avaliação pré-anestésica, o ato com as condições mínimas de segurança, critérios de alta;
- Portaria n.º 32 (06.12.2002) legislação sobre trabalhadores área de Saúde;
- Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ratificada pela RDC 307, de 14 de novembro de 2002 Dispõe sobre o RT para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de EAS;
- Resolução - RDC nº 189, de 18 de julho de 2003 - Todos projetos de arquitetura de EAS públicos e privados devem ser avaliados e aprovados pelas VISAS estaduais ou municipais previamente ao início da obra a que se referem os projetos;
- Resolução - RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 Dispõe sobre o RT para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Portaria TEM nº 485 de 11/11/2005 - Ambiente específico e exclusivo para limpeza, desinfecção e esterilização de produtos médicos semi-críticos e críticos;
- RDC ANVISA no 306, de 7 de dezembro de 2004, RE CONAMA 358/05, Regulamento Técnico para o gerenciamento de RSS;
- RDC 156 – Dispõe sobre o rótulo, registro dos produtos e outras adequações voltada para as indústrias;
- RE 2605 – Atualiza a lista de produtos médicos cujo reprocessamento não é permitido;
- RE 2606 – Estabelece os parâmetros (protocolos) atualmente adotados pelos estabelecimentos que fazem o reprocessamento, visando garantir a segurança e a eficácia dos produtos. Entre as etapas para o reprocessamento: pré-seleção dos produtos, elaboração de protocolos, capacitação da equipe e monitoramento dos resultados.;
- Portaria Interministerial (MS/MT) 482 de 16/4/1999;
- Reprocessamento
- RDC da ANVISA - Publicada em 04/03/2013 a Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA/DC, que versa sobre o funcionamento dos SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA com acesso ao organismo por vias exclusivamente naturais.



FICHA DE INSCRIÇÃO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA CATEGORIA ESPECIAL – 2013

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP _____

CIDADE-ESTADO: _____ UF: _____

TELEFONE: (____) _____

CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

CRM / UF _____ UF: _____

CPF _____



À

SOBED

Comissão do Título de Especialista

(**NOME DO CANDIDATO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CRM/(sigla do CRM no qual o candidato é inscrito) sob o n.º (número de inscrição no CRM) e no CPF sob o n.º (número de inscrição no CPF), portador da Carteira de Identidade n.º (número do documento de identidade), residente e domiciliado na (nome da rua/avenida/travessa), (número do imóvel), (indicação do bloco e número do apartamento – se houver), (bairro/vila), na cidade de (nome da cidade)/(sigla da unidade da federação), CEP, vem através do presente, perante esta instituição, em conformidade com o **EDITAL PARA CONCURSO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA –CATEGORIA ESPECIAL - Ano 2013**, requerer sua inscrição para participação no concurso indicado no referido edital, para tanto, os documentos obrigatórios.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2013.

(NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO)